

# Mercado de Carbono no Brasil

Cambi

27/06/2024



biomas

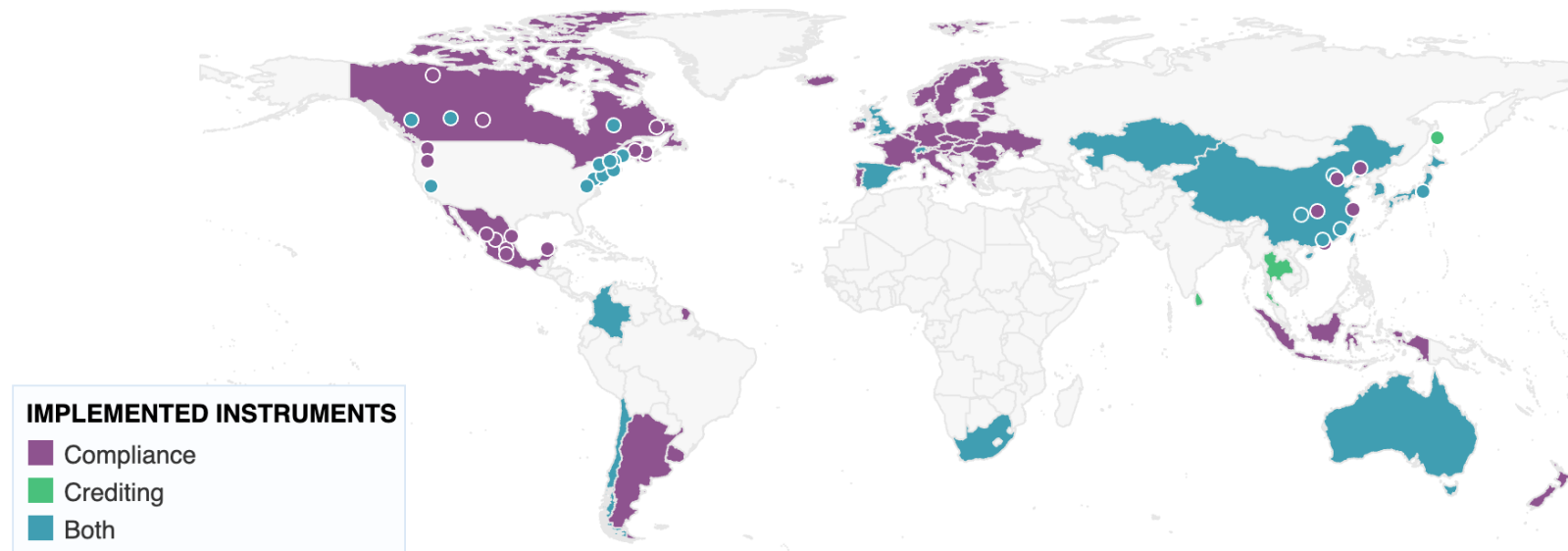
# Precificação no Mundo

Atualmente temos 104 instrumentos de precificação de carbono no mundo, considerando os níveis nacionais, regionais e jurisdicionais

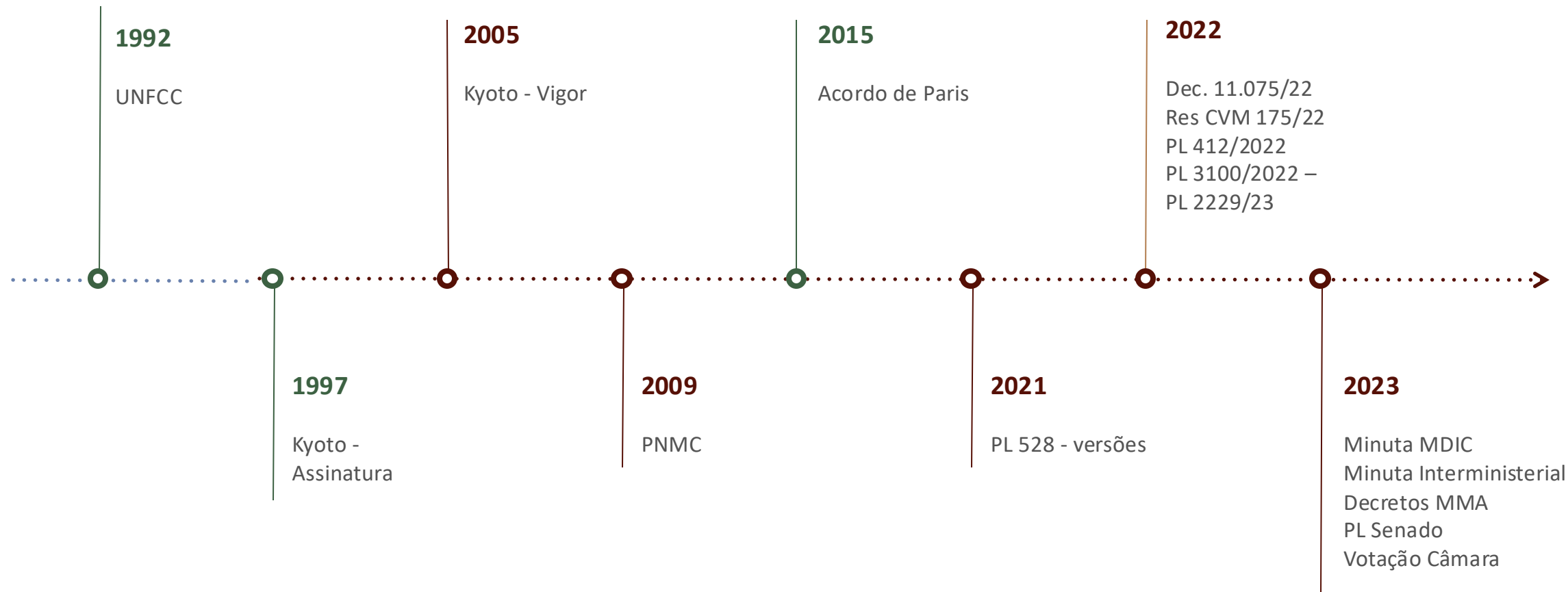
52 países – nacional; 42 jurisdições – jurisdicional.

## Carbon pricing instruments around the world, 2023

Map shows jurisdictions that have implemented Direct Carbon Pricing Instruments - Compliance instruments (Emissions Trading Systems (ETS) and Carbon taxes) and/or domestic carbon crediting mechanisms, subject to any filters applied. The year can be adjusted using the slider below the map.



# Evolução da Regulação Climática no Brasil



# Ilustração atual do sistema

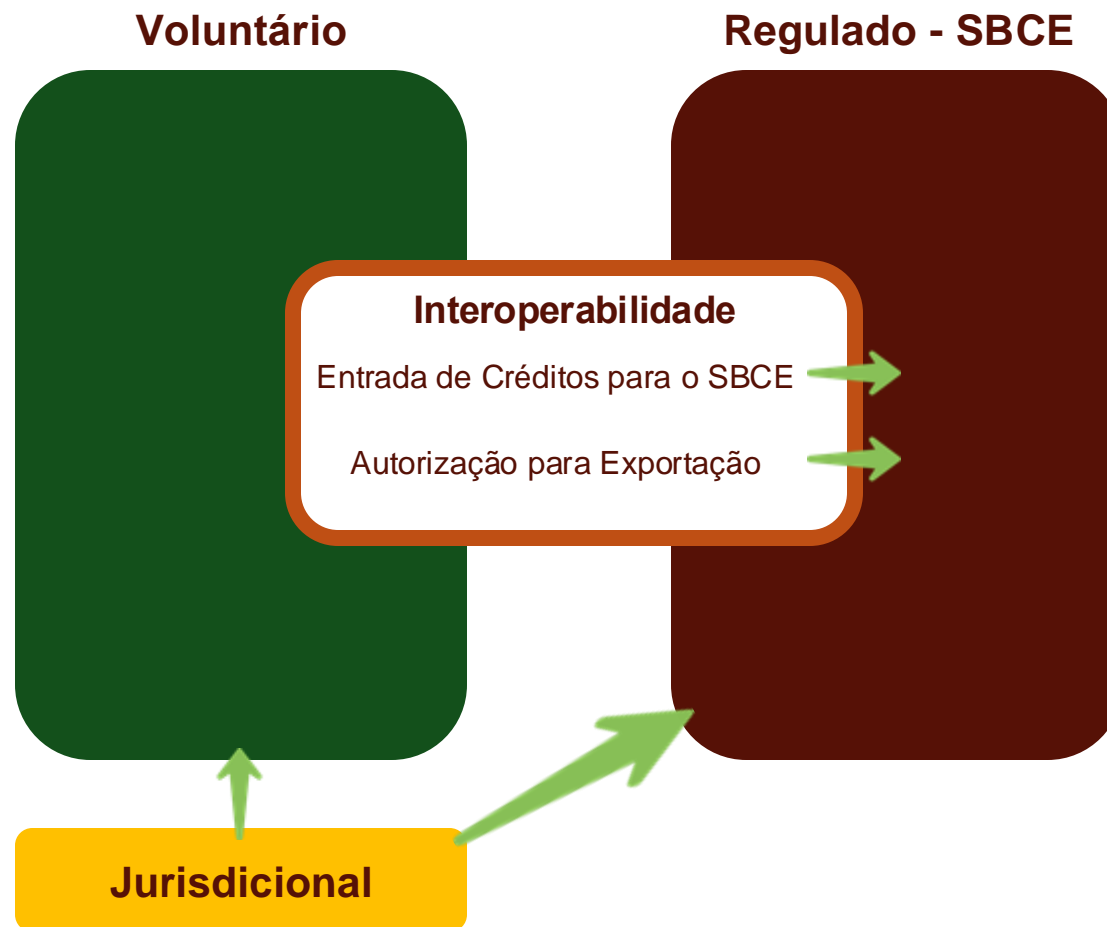
## PL pós-Câmara

### 3 eixos:

- Voluntário;
- Regulado;
- Interoperabilidade

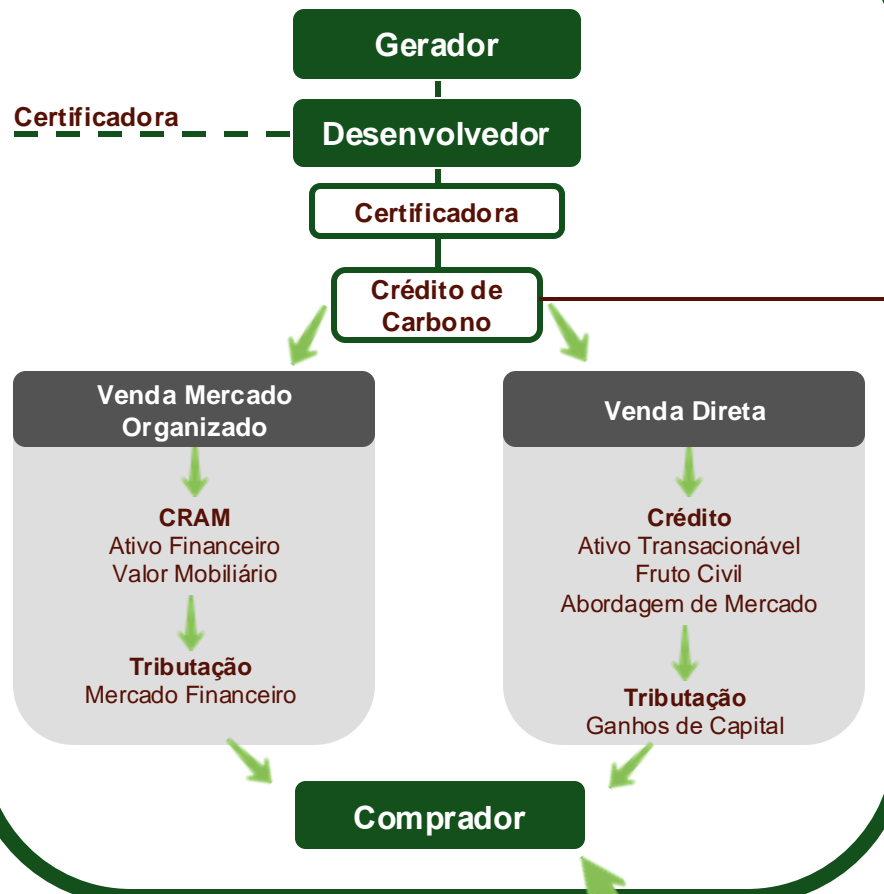
### Variável:

- Jurisdicional



# SBCE: Dinâmica de Mercado

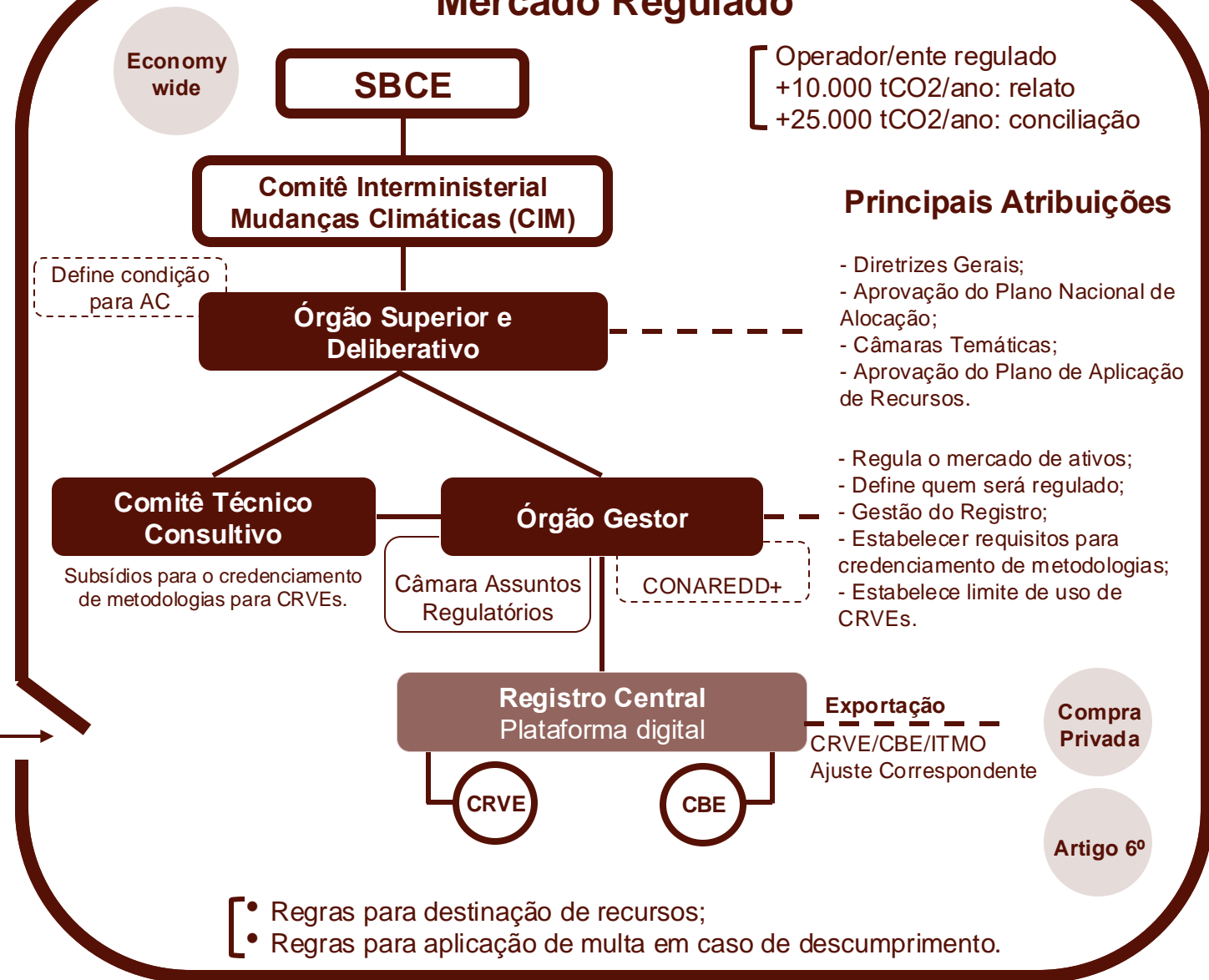
## Mercado Voluntário



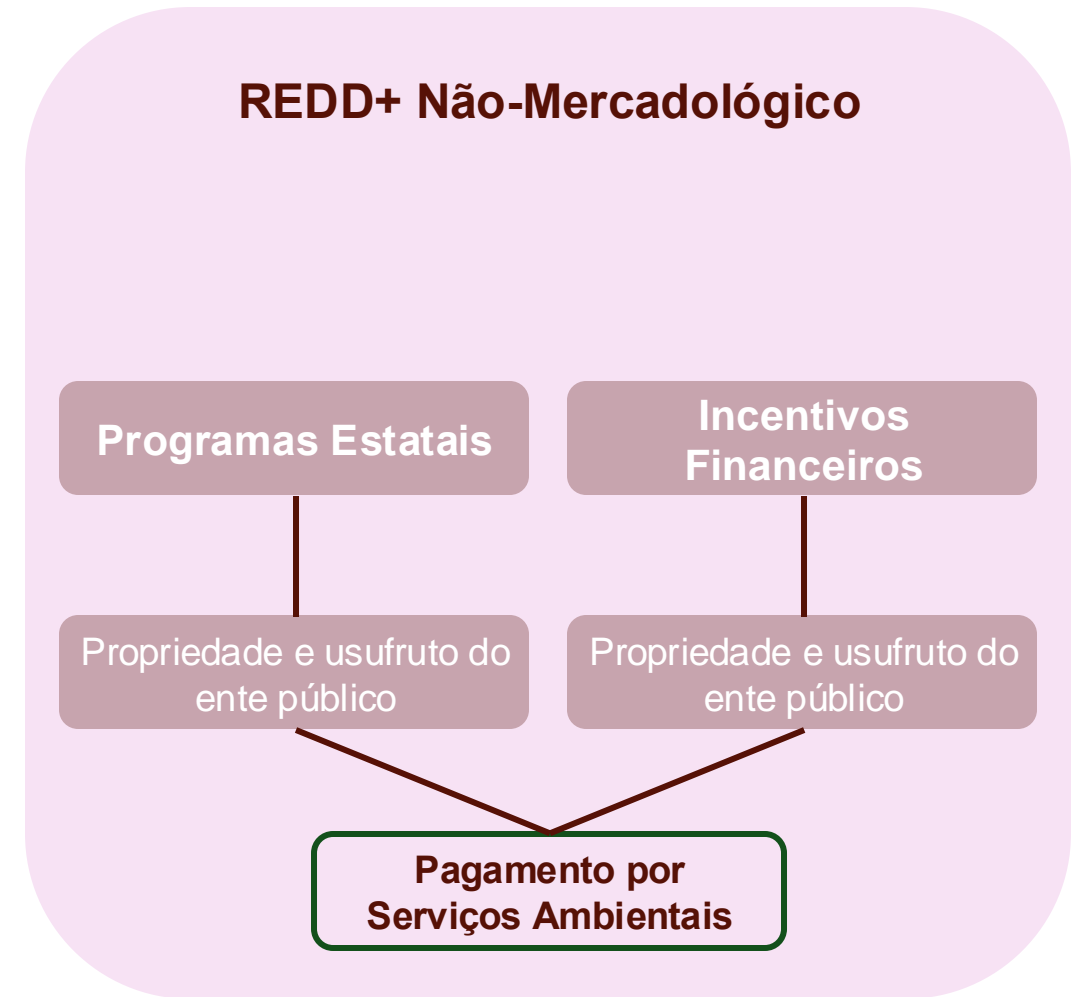
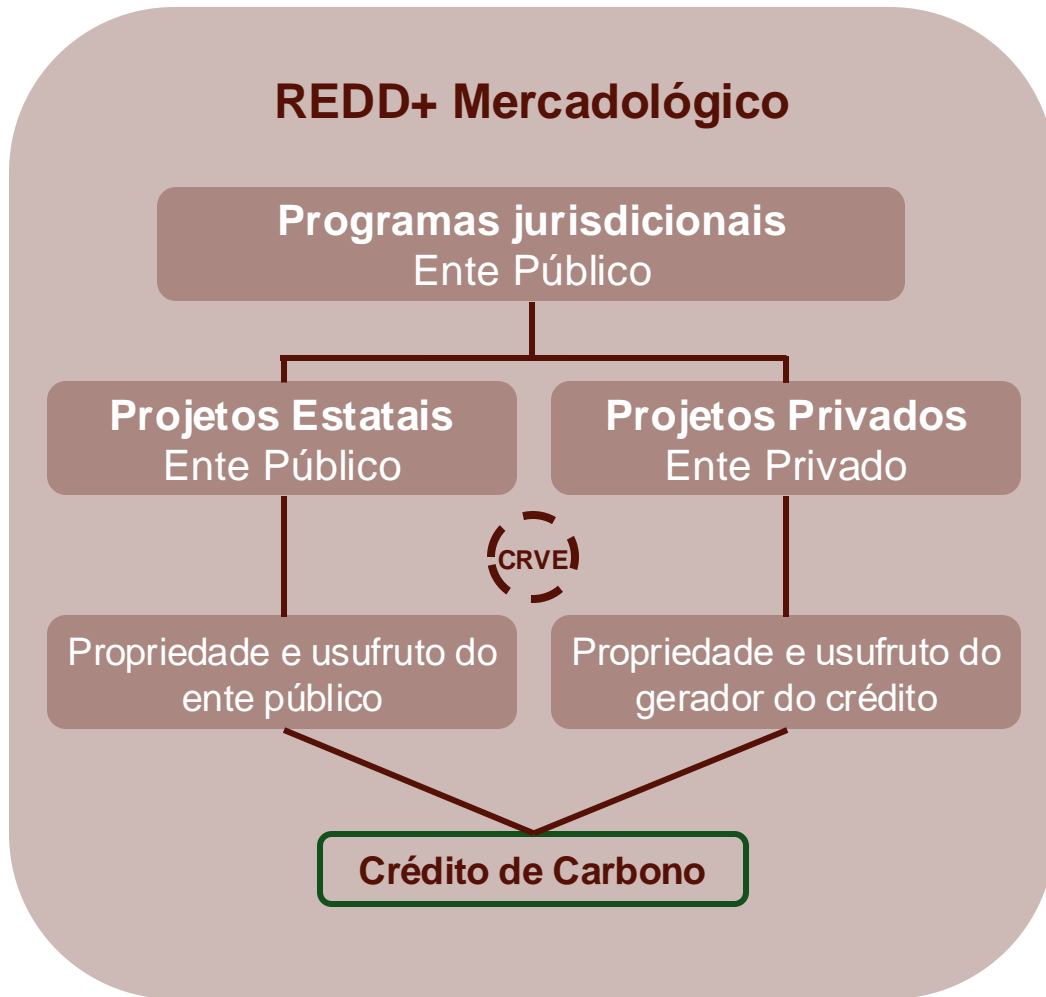
## Mercado Jurisdicional



## Mercado Regulado










# REDD+ Jurisdicional



# Atividades agropecuárias: tipos e obrigações no SBCE

Atividades da cadeia agropecuária e interações com a versão atual do SBCE

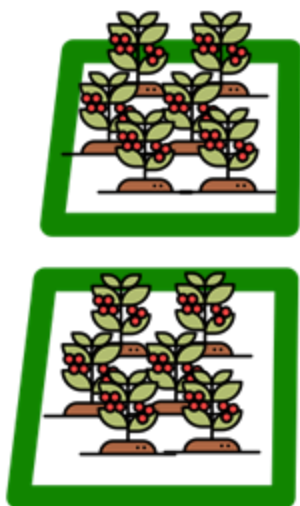
Setor	Insumos e matérias-primas agropecuárias	Produção no campo - Agro primário -	Agroindústria
Atividade	 Ração  Insumos	Diretas {  Plantação {  Pecuária Indiretas {  Combustível	 Processamento de carne  Processamento de laticínios  Processamento de madeira
Ente Regulado	<p style="text-align: center;">↓</p> Produtor de insumos	<p style="text-align: center;">↓</p> Produtor agropecuário	<p style="text-align: center;">↓</p> Indústria processadora
Incidência SBCE	Regulado	Não-regulado	Regulado

# A cadeia de valor da agroindústria no SBCE

**Art. 1º § 4º** As emissões líquidas ocorridas em áreas rurais, **pertencentes ou controladas pelo operador da atividade, da fonte ou da instalação regulada, as quais estejam integradas aos seus processos de produção** poderão ser contabilizadas em sua conciliação periódica, a critério do operador, para fins de cumprimento das obrigações impostas pelo SBCE, conforme regulamento editado pelo Poder Executivo.

## Exemplo 1: Café

Produção no campo



Beneficiamento



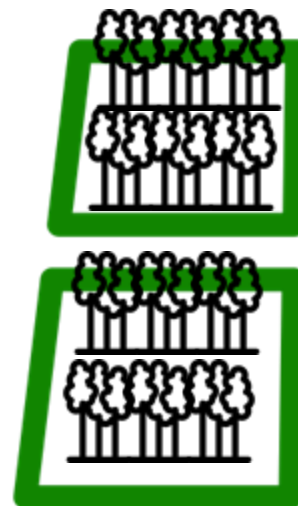
Produtores rurais

Indústria



## Exemplo 2: Papel & Celulose

Produção no campo



Beneficiamento



Indústria – Plantio

Indústria – Processamento



# Dimensão financeira dos mercados

- Desde 2007, Sistemas de Comércio de Emissão (SCEs) moveram USD 303 bilhões em receita primária, sendo este um mercado já executado.
- Em contrapartida, o mercado voluntário ainda precisa ser destravado, tendo grande potencial:

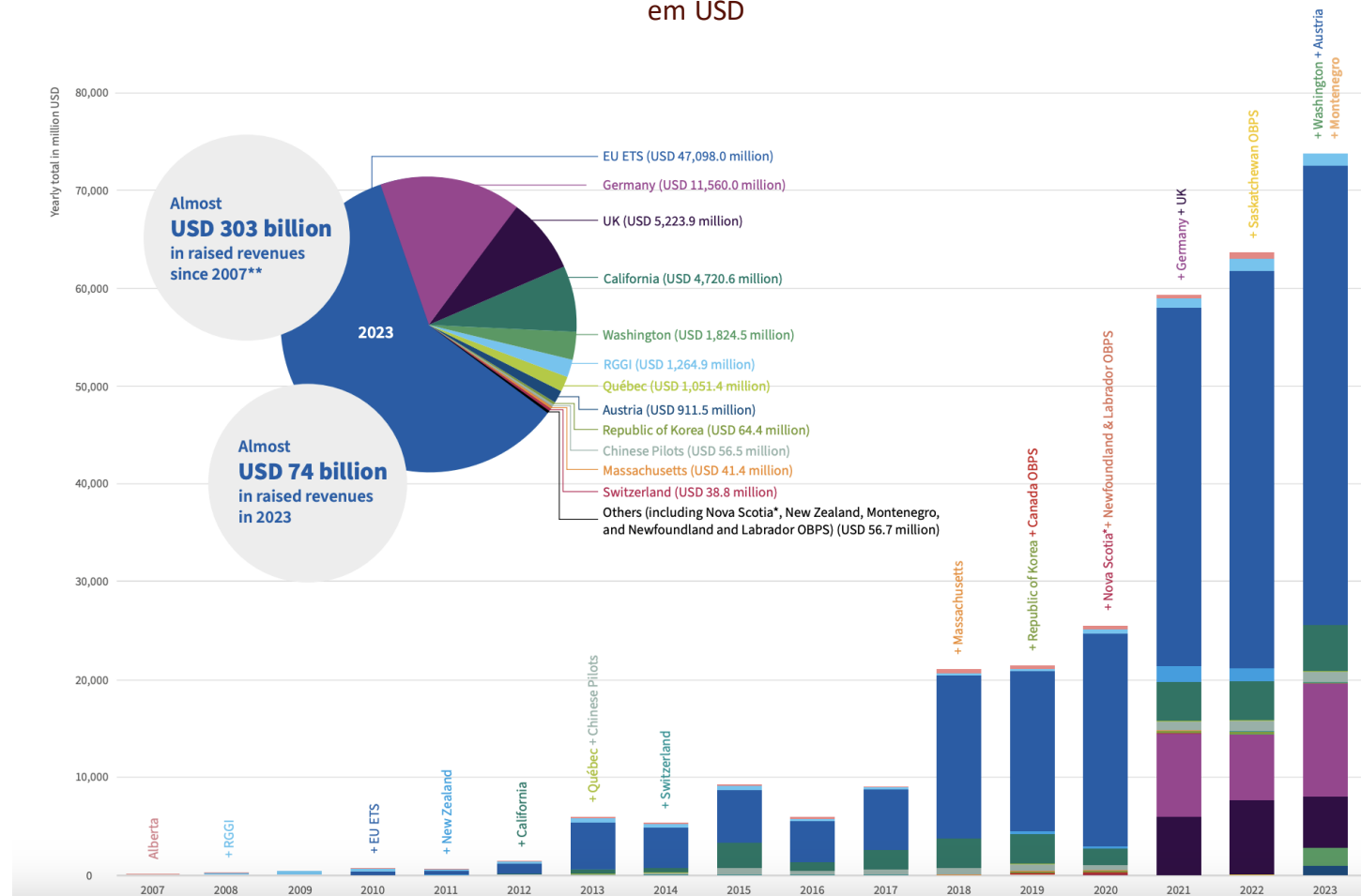
**Em 2023: USD 74 bilhões – 18% das emissões globais cobertas;**

- EU ETS: USD 47 bi;
- Germany ETS: USD 11,6 bi;
- UK ETS: USD 5,2 bi.

## Mercado voluntário em 2023:

- **USD 1,1 bilhões** (MSCI Carbon Markets, 2024).

## Histórico de geração de receita em SCEs em USD

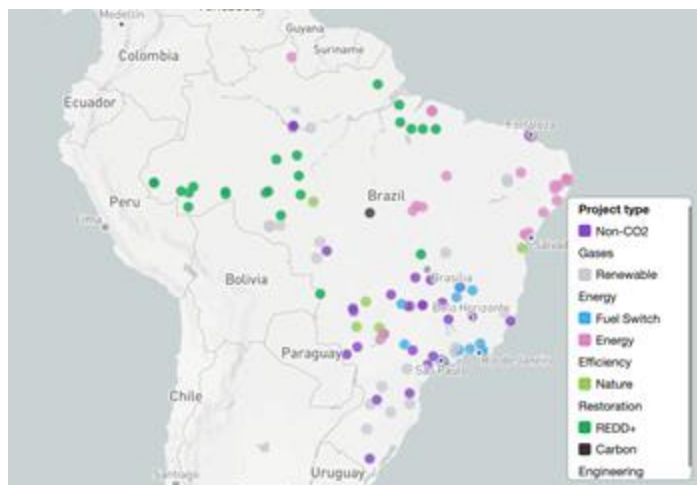


Fonte: International Carbon Action Partnership, 2024.

# Brasil: um mercado voluntário a executar

- No Brasil, tem-se registrados atualmente 148 projetos, sendo 102 na certificadora Verra – responsável por cerca de 80% das emissões de créditos de carbono de tais projetos.
- O país tem um grande potencial a ser destravado no mercado voluntário de carbono, dentro do escopo das soluções baseadas na natureza. Até 2050, o Brasil tem o potencial anual de remover/evitar 1 bilhão de toneladas de CO2 a partir de atividades de restauração e conservação.

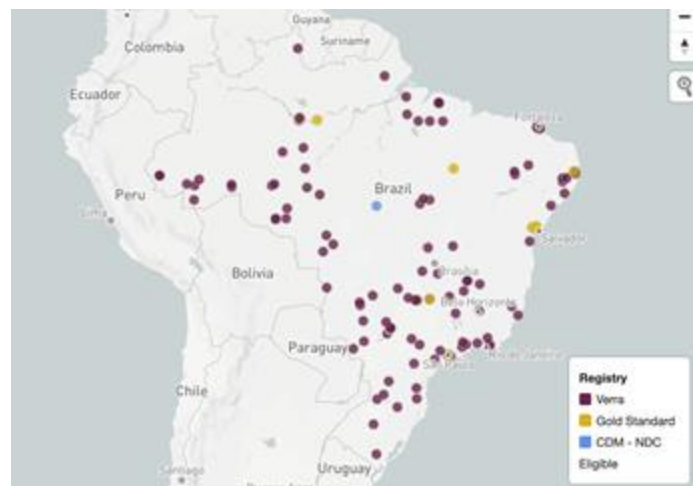
**Projetos de carbono registrados no Brasil por tipo de projeto até hoje**



**Nº projetos: 148**

**Nº créditos emitidos: 88,7 M**

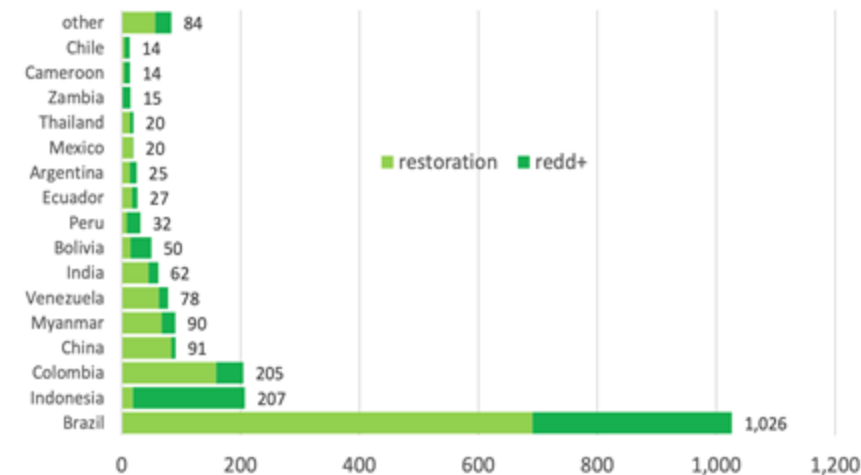
**Projetos de carbono registrados no Brasil por certificadora até hoje**



**Nº projetos na Verra: 102**

**Nº créditos emitidos na Verra: 73,7 M**

**Potencial de restauração e conservação MtCO2/ano entre 2020 e 2050**



# Conclusão

- O Brasil vive momento regulatório importante e transformacional;
- A lei que institui o mercado de carbono no país tem modelo sólido de *cap and trade* e tem o potencial de bem posicionar o Brasil na nova economia do carbono;
- Alguns pontos ainda merecem aprimoramentos:
  - i) a interoperabilidade dos mercados voluntário e regulado;
  - ii) o sistema de ajustes correspondentes dentro do mercado regulado para a exportação de créditos;
  - iii) conceitos de REDD+ e de sistemas jurisdicionais;
- Destruir o potencial do mercado voluntário no Brasil é uma grande oportunidade econômica;
- Diante de uma perspectiva mais dinâmica e considerações de urgência, o intuito da norma deve ser o de mobilização: mitigar (mercado regulado) e financiar (mercado voluntário).



[biomas.com](http://biomas.com)

Natália Renteria

[natalia.renteria@biomas.com](mailto:natalia.renteria@biomas.com)